



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 970/2010

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a concessão de Subvenções e Contribuições à entidades e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar no Exercício Financeiro de 2.011 a seguinte entidade no total de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais):

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro da Fortaleza/APAE.....
75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2.011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 18 de Novembro de 2010.

José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal